

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**  
**PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO -**  
**PDPG/APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SEMIÁRIDA BRASILEIRA -**  
**FAPESQ-PB/CAPES**

**EDITAL/UEPB/CCBS/PPGCF/01/2022**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGCF) da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio do presente edital, as normas do processo seletivo para o preenchimento de 01 (uma) cota de bolsa de pós-doutorado, conforme as exigências da Portaria nº 131 de 03 de setembro de 2020, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e vinculada ao edital do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) - Apoio ao Desenvolvimento da Região Semiárida Brasileira, edital nº 4/2021.

Levando em consideração o contexto de pandemia da Covid-19, o processo ocorrerá por meio remoto, com fulcro na RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/0229/2020.

## **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

O Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG/CAPES) tem por objetivo apoiar projetos oriundos dos Programas de Pós-Graduação (PPGs), stricto sensu, pertencentes aos estados da região Semiárida e vinculados às IES dos estados elencados, com foco na formação de recursos humanos altamente qualificados e o fomento de pesquisas voltadas ao desenvolvimento social, econômico e tecnológico da região Semiárida brasileira.

## **2. DA QUANTIDADE DE VAGAS**

**2.1.** Será ofertada 01 (uma) cota de bolsa, concedida ao PPGCF, de acordo com o regulamento do Programa PDPG/CAPES para contratação imediata ao término do processo seletivo.

## **3. DA BOLSA**

**3.1.** A bolsa consiste no pagamento de mensalidades de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) pagas diretamente ao bolsista.

## **4. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CANDIDATO**

**4.1.** Do candidato a bolsista PDPG exige-se:

**I** – Possuir o título de Doutor na área de Ciências Farmacêuticas ou área afim, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC).

Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este será analisado pelo colegiado do PPGCF;

**II** – Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo na plataforma ORCID com comprovada experiência na área de Química de Produtos Naturais e/ou Farmacologia Experimental;

**III** – Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

**IV** – O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

**a)** Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício.

**b)** Ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício.

**c)** Ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

**4.2.** O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

**4.3.** O candidato aprovado na modalidade “c” do inciso IV deverá apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

**4.4.** O candidato aprovado na modalidade “c” do inciso IV não poderá realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possua vínculo empregatício.

## 5. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

5.1. Do bolsista exigem-se:

**I** – Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do PPGCF e encaminhar o Relatório Final para a CAPES em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa.

**II** – Dedicar-se às atividades do projeto.

**III** – Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

## 6. DURAÇÃO DA BOLSA

6.1. O período de duração da bolsa será de 12 (doze) meses.

## 7. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

7.1. A inscrição deve ser feita com o envio dos documentos exigidos neste Edital, em **um único e-mail** para [ppgcf@setor.uepb.edu.br](mailto:ppgcf@setor.uepb.edu.br), identificando como assunto “PÓS-DOC INSCRIÇÃO”, anexando 03 (três) arquivos, em extensão “.pdf”, cada um com tamanho máximo de 15 MB, no período de **07 de fevereiro até às 23h59min do dia 20 de fevereiro de 2022 (horário de Brasília), conforme cronograma previsto neste edital.**

a) **Arquivo 1**, a ser nomeado **arquivo1\_documentos\_pessoais\_primeironome\_sobrenome**, contendo:

i) Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida;

ii) Documento oficial de identificação (RG, Passaporte ou CNH);

iii) CPF;

iv) Diploma de Doutorado devidamente reconhecido, ou documento equivalente e seu respectivo Histórico;

v) Carta de aceitação do supervisor indicado. Importante notar que o contato com o possível supervisor precisa ser feito com antecedência para que se obtenha a carta de aceite. A lista com os docentes disponíveis para supervisão está no Anexo IV.

b) **Arquivo 2**, a ser nomeado **arquivo2\_curriculo\_primeironome\_sobrenome**, contendo o Currículo Lattes atualizado, incluindo documentação comprobatória, conforme consta no Quadro com Pontuação para Análise do Currículo (Anexo III). Deve-se lembrar que, entre os títulos, deve haver, no mínimo, dois artigos aceitos e/ou publicados (qualis CAPES B1 ou superior) nos últimos cinco anos (2017-2021), na área de Ciências Farmacêuticas.

c) **Arquivo 3**, a ser nomeado **arquivo3\_plano de trabalho\_primeironome\_sobrenome**; conforme dispositivos deste Edital;

7.2. As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas.

7.3. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas após o encerramento do período de inscrições conforme item 7.1. deste edital, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

7.4. Os documentos enviados deverão estar legíveis, devidamente enquadrados na página (na posição que facilite a leitura sem necessidade de girar página), sem sombras ou manchas que dificultem a leitura, não podendo haver cortes nas margens do texto por enquadramento inadequado (texto truncado). **O descumprimento desses requisitos justificará o indeferimento da inscrição.**

7.5. As inscrições serão homologadas após recebimento e conferência da documentação exigida. O resultado das inscrições homologadas seguirá o cronograma constante no item 9 deste edital.

## 8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo seletivo para bolsista PDPG/CAPES do PPGCF da UEPB será realizado no período de 07 de fevereiro de 2022 a 09 de março de 2022, e constará de 03 (quatro) etapas:

- a) Análise do projeto de pesquisa e plano de trabalho (eliminatória).
- b) Análise de currículo Lattes (classificatória).
- c) Entrevista técnica (eliminatória).

8.2. A Comissão de Seleção de bolsista PDPG/CAPES será constituída pelos membros do colegiado do PPGCF da UEPB.

8.3. As etapas de seleção serão:

**a) Análise de projeto de pesquisa:** o projeto de pesquisa será analisado a partir dos critérios de

adequação metodológica e viabilidade de desenvolvimento, no período correspondido de 12 meses. Será analisada ainda a inovação científica que o projeto pretende gerar e seu potencial de publicação em periódicos de alto impacto e divulgação. Para a avaliação do projeto, cada membro da Comissão de Seleção emitirá uma avaliação no valor de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos. A nota final do projeto será a média aritmética das notas emitidas por cada um dos examinadores, sendo eliminado o candidato, cujo projeto obtiver média inferior a 7,0 (sete) pontos.

- Seguir modelo do Anexo II.

**b) Análise do plano de trabalho:** no plano de trabalho será analisada a experiência em pesquisa científica, bem como as perspectivas de atuação no PPGCF. Assim, cada membro da Comissão de Seleção emitirá uma avaliação no valor de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos. A nota final do projeto será a média aritmética das notas emitidas por cada um dos examinadores, sendo eliminado o candidato, cujo projeto obtiver média inferior a 7,0 (sete) pontos.

**c) Análise do currículo Lattes:** nesta etapa será avaliada a produção científica do candidato referente aos anos de 2017 a 2021, conforme Anexo III. Para a avaliação final do currículo, será considerada a somatória dos pontos obtidos em cada um dos itens apresentados no quadro acima. Somente serão considerados, para fins de pontuação, o Qualis-CAPES da área de Farmácia. A nota dos candidatos no exame de títulos será calculada de acordo com os seguintes procedimentos: 1) sequenciam-se os candidatos na ordem decrescente do total de pontos obtidos no exame de títulos; 2) atribui-se a nota 10 (dez) ao candidato com maior pontuação; 3) estabelece-se proporcionalmente nota a cada candidato, com base nesse índice, que será considerada até a primeira casa decimal arredondada.

\* Para verificação dos periódicos, vale o qualis referência divulgado pela CAPES.

**d) Entrevista técnica:** A entrevista deverá ser feita por videoconferência, caso seja necessário. Nesta etapa, serão avaliados o interesse, a disponibilidade e o conhecimento do candidato na proposta apresentada. A ordem das entrevistas respeitará o critério de ordem alfabética. Para a entrevista, cada membro da comissão de seleção emitirá uma avaliação no valor de 0 (zero) a 10,0 (zero) pontos.

- O candidato deverá estar disponível, em modo remoto, online, com, pelo menos, 20 (vinte) minutos de antecedência;
- O candidato que, por qualquer motivo, não estiver online na data, horário e sala virtual (endereço eletrônico) estabelecidos para a realização da entrevista será desclassificado;
- Para a realização desta etapa por meio do Google Meet, o candidato receberá o respectivo

endereço de comunicação *online* para a videoconferência. O candidato se responsabilizará pela qualidade da sua conexão, garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por problemas na conexão, não advindos de sua rede local.

## 9. DO CRONOGRAMA

O processo de seleção dos candidatos será realizado nas seguintes etapas, especificadas no quadro abaixo.

Atividade	Data	Horário
Publicação do edital	07/02/2022	-
Período de inscrição <i>online</i> e envio dos arquivos solicitados via e-mail, conforme item 7 deste edital.	Início - 07/02/2022	Até às <b>23h59min do dia 20/02/2022</b>
Homologação das inscrições	21/02/2022	-
Interposição de recursos à homologação das inscrições	Até às 18h00min do dia 22/02/2022.	-
Resultados dos recursos à homologação das inscrições	23/02/2022	-
Resultado da Análise do Plano de Trabalho, do Projeto de Pesquisa e Análise do Currículo Lattes	23/02/2022	-
Interposição de recurso ao Resultado da Análise dos Planos de Trabalho e Projeto de Pesquisa e Análise do Currículo Lattes	Até às 18h00min do dia 24/02/2022	-
Resultados dos recursos da Análise dos Planos de Trabalho e Projeto de Pesquisa e Currículo	25/02/2022	-
Entrevista Técnica	03 e 04/03/2022	A definir
Resultado da Entrevista Técnica	05/03/2022	
Interposição de Recurso da Entrevista Técnica	Até às 18h00min do dia 07/03/2022	-
Resultados dos recursos da Entrevista Técnica	08/03/2022	
Resultado Final	08/03/2022	
Homologação do Resultado Final	09/03/2022	

- 9.1. O cronograma supracitado poderá sofrer alterações, motivadas por razões de ordem institucional ou legal.
- 9.2. Poderão ser interpostos recursos do resultado da homologação de inscrições, resultado da avaliação de pré-projeto e do resultado final.
- 9.3. Os recursos deverão ser encaminhados, exclusivamente, ao e-mail: [ppgcf@setor.uepb.edu.br](mailto:ppgcf@setor.uepb.edu.br) contendo o requerimento assinado pelo candidato, cópia do RG e CPF e alegações do recurso, não havendo mais necessidade de ser protocolado no Setor Geral de Protocolos da UEPB.
- 9.4. A solicitação deverá conter: requerimento assinado pelo candidato, cópia do RG e CPF e alegações do recurso, bem como comunicação da apresentação do referido recurso via e-mail para [ppgcf@setor.uepb.edu.br](mailto:ppgcf@setor.uepb.edu.br)
- 9.5. O Cronograma das Entrevistas técnicas do candidato será publicado em até 48 horas de antecedência.



## 10. DOS RESULTADOS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A Comissão de Seleção atribuirá aos candidatos uma Nota Final Classificatória (NFC), equivalente ao cálculo das notas obtidas nas etapas constantes do processo de seleção, observando os seguintes pesos:

- a) Análise do projeto de pesquisa e do plano de trabalho (PP): 5,0
- b) Entrevista técnica (ET): 3,0
- c) Análise de currículo Lattes (CL): 2,0

$$NFC = (PP \times 5) + (ET \times 3) + (CL \times 2)$$

10

10.2. Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) maior nota na análise do projeto de pesquisa;
- b) maior nota na análise do currículo;
- c) maior nota no plano de trabalho;
- d) maior Idade.

10.3. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de NFC.

10.4. Os resultados serão disponibilizados no sítio eletrônico da UEPB, aba de Pós-Graduação (<https://uepb.edu.br/editais/selecao-de-pos-graduacao-2022/>) conforme cronograma deste edital.

10.5. Será desclassificado e excluído do processo seletivo, o candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em qualquer uma das etapas da seleção.
- b) Não exibir toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.
- c) Não comparecer a qualquer uma das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

10.6. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no regulamento do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) - Apoio ao Desenvolvimento da Região Semiárida Brasileira EDITAL N° 04/2021.

10.7. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da UEPB.

10.8. Cabe ao candidato informar-se sobre o dia, horário e link para a realização de todas as etapas do processo seletivo;

10.9. Os candidatos deverão ficar atentos às eventuais publicações, aditivos ou comunicados complementares ao presente edital;



10.10. Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma das avaliações;

10.11. Todas as informações e resultados deste processo seletivo, serão divulgados na página da UEPB na área das Pós-Graduações no site oficial da UEPB Link: (<https://uepb.edu.br/editais/selecao-de-pos-graduacao-2022/>) e/ou no portal do Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas (<https://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgcf/processos-seletivos/>);

10.12. Ao inscrever-se nesta seleção, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital bem como as normas da Portaria nº 131, de 03 de setembro de 2020, do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) – Apoio ao Desenvolvimento da região Semiárida Brasileira - FAPESQ-PB/CAPES.

10.13. Outras informações:

- a) Portal do PPGCF: <http://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgcf>
- b) E-mail: [ppgcf@setor.uepb.edu.br](mailto:ppgcf@setor.uepb.edu.br) / [coordppgcf@gmail.com](mailto:coordppgcf@gmail.com)
- c) Instagram: @ppgcfuepb

Campina Grande, 07 de fevereiro de 2022.

**Prof. Dr. Harley da Silva Alves**

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas

**Prof. Dr. Bolívar Ponciano Goulart de Lima Damasceno**

Coordenador Adjunto do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas

## ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome	Data de nascimento ____/____/____
Endereço	

Bairro e CEP	Cidade e Estado	Nacionalidade	Sexo

Está vinculado (a) a alguma Instituição? Sim (___) Não (___)	Se sim, qual? _____
---	------------------------

Qual o cargo? _____	Endereço Lattes: _____
---------------------	------------------------

Graduação: curso/instituição: Mestrado: curso/instituição : Doutorado: curso/instituição:
---

<b>Título do projeto de Estágio de PÓS-DOCTORADO</b>

Indicação de Supervisor (observar área e linha de pesquisa): _____
---

Telefones: Residencial: (___) _____ e-mail: _____
--

email: _____
--------------

**O candidato reconhece estar de acordo com os itens do e demais normas presentes no Edital PPGCF 001/2022.**

\_\_\_\_\_ **Data**

\_\_\_\_\_ **Assinatura**

## ANEXO II

O Projeto de pesquisa deverá ser redigido em tamanho A4, em fonte Times New Roman (tamanho 12) com espaçamento entre linhas de 1,5; totalizando 9 páginas\*, contendo obrigatoriamente os elementos estruturais abaixo detalhados. Entre parênteses, o número de laudas para cada elemento estrutural.

- 1- Capa contendo: “EDITAL Nº 01/2022 PPGCF/UEPB - SELEÇÃO PARA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO”, título do projeto; nome do candidato; linha de pesquisa do PPGCF e nome do supervisor pretendido;
- 2- Introdução com revisão bibliográfica ou referencial teórico; (1 lauda)
- 3- Justificativa; (1 lauda)
- 4- Objetivos (geral e específicos); (1 lauda)
- 5- Materiais e métodos; (2 laudas)
- 6- Resultados e impactos esperados; (1 lauda)
- 7- Financiamento (origem de recursos para realização do estudo) e Cronograma de Execução; (1 lauda)

## ANEXO III - ANÁLISE DO CURRÍCULO

#	Descrição	Pontuação do Item	Página	Pontos Concedidos
<b>1</b>	<b>Títulos Universitários</b>			
1.1	Doutorado em Ciências Farmacêuticas defendido e aprovado – comprovado por ATA de defesa ou diploma, em instituição certificada pela CAPES.	50		
1.2	Doutorado em área afim defendido e aprovado – comprovado por ATA de defesa ou diploma, em instituição certificada pela CAPES.	35		
<b>2</b>	<b>Artigos Publicados / Aceitos (Como Primeiro Autor)</b>	<b>Por unidade</b>		
2.1	Completo com Qualis A1	100		
2.2	Completo com Qualis A2	85		
2.3	Completo com Qualis A3	70		
2.4	Completo com Qualis A4	60		
2.5	Completo com Qualis B1	50		
2.6	Completo com Qualis B2	35		
2.7	Completo com Qualis B3	20		
2.8	Completo com Qualis B4	10		
<b>3</b>	<b>Artigos Publicados / Aceitos (Como Coautor)</b>	<b>Por unidade</b>		
3.1	Completo com Qualis A1	50		
3.2	Completo com Qualis A2	42		
3.3	Completo com Qualis A3	35		
3.4	Completo com Qualis A4	30		
3.5	Completo com Qualis B1	25		
3.6	Completo com Qualis B2	17		
3.7	Completo com Qualis B3	10		
3.8	Completo com Qualis B4	5		
<b>4</b>	<b>Trabalhos Publicados em Anais de eventos científicos</b>	<b>Por unidade</b>		

4.1	Trabalho completo e/ou resumo publicado em anais de evento científico com organização internacional e/ou nacional em língua estrangeira (limitado a 2 por evento)	2,5		
4.2	Trabalho completo e/ou resumo publicado em anais de evento científico nacional ou internacional em língua portuguesa (limitado a 2 por evento)	1,5		
	Trabalho completo e/ou resumo publicado em anais de evento regional (limitado a 2 por evento)	0,75		
<b>5</b>	<b>Livro ou Capítulo de Livro</b>			
5.1	Livro Publicado com ISBN	30		
5.2	Capítulo de livro publicado com ISBN	10		
5.3	Organização de Obra publicada com ISBN	15		
<b>6</b>	<b>Propriedade Intelectual (patente requerida ou concedida)</b>			
6.1	Processo tecnológico / Patente (depositados)	10		
6.2	Processo tecnológico / Patente (registrada)	50		
6.3	Produto tecnológico / Patente (depositados)	10		
6.4	Produto tecnológico / Patente (registrada)	50		
<b>7</b>	<b>Orientações</b>			
7.1	Orientação de Doutorado	10		
7.2	Coorientação de Doutorado	5		
7.3	Orientação de Mestrado	5		
7.4	Coorientação de Mestrado	2,5		
7.5	Monografia de Curso de Especialização	1,5		
7.6	Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação	1		
7.7	Iniciação Científica	1,5		
7.8	Programa de Educação Tutorial/Programa de Educação para a Saúde	1		
<b>8</b>	<b>Atividades Profissionais</b>			
8.1	Docência Comprovada em Magistério Superior	3 pontos por ano		
8.2	Exercício Profissional Comprovado	1,5 pontos por ano		
-	<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO</b>			

## ANEXO IV

### POSSÍVEIS SUPERVISORES PARA ESTÁGIO PÓS-DOUTORAL, OBJETO DESTE EDITAL

<b>LINHA 2: Obtenção e Avaliação da Atividade Biológica de Produtos Naturais e Sintéticos de Interesse Farmacêutico</b>		
Harley da Silva Alves	harley@servidor.uepb.edu.br	UEPB
Vanda Lúcia dos Santos	vandasantos@servidor.uepb.edu.br	UEPB

Para informações sobre o perfil do corpo docente, consultar o Curriculum Lattes do docente na plataforma Lattes (<https://lattes.cnpq.br/>).